

Termo de Referência (Pregão SRP) Requisição nº40833

1. DO OBJETO

1.1. SERVIÇOS DE RECAPAGENS, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS DE DIVERSAS MEDIDAS, PARA UTILIZAÇÃO NA FROTA MUNICIPAL DE CAMINHÕES, E MÁQUINAS LINHA AMARELA atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Trânsito e da Secretaria Municipal da Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente do Município de Alpestre-RS; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, objetivando a redução de custos de aquisição e armazenamento de pneus novos e a utilização de carcaças disponíveis.

1.2. A opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) deve-se ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, reduzindo a quantidade de licitações, por registrar preços e disponibilizá-los por um ano, em Ata, para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos, etc. **Assim, enquadra-se no Decreto nº 7892/2013, artigo 3º, inciso IV:**

“Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

IV – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;”

1.3. O ordenamento das propostas será pelo tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que se constituirá no critério de seleção da proposta mais vantajosa, utilizado para compras de modo geral e para contratação de peças e serviços.

1.4. A Ata de Registro de Preços gerada tem característica de compromisso para futura contratação, e terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição do objeto atenderá as necessidades de contratação de empresas visando serviços de recapagem, vulcanização e conserto de pneus de acordo com a disponibilidade de carcaças e necessidade de uso em caminhões, e máquinas linha amarela, atendendo às demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Trânsito e da Secretaria Municipal da Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente, por um período aproximado de 12 meses conforme estimativas em anexo.

2.1. O objetivo da contratação, portanto é atender as necessidades de fornecimento contínuo de serviços, conforme lotes a seguir:

LOTE 1 – SERVIÇOS EM PNEUS 12.5/80-18 (RETROESCAVADEIRA JCB - DIANTEIRO)

ITEM	QUANT.	UND.	PRODUTO
	10	UN	RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80-18
	10	UN	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12.5/80-18
	10	UN	CONSERTO PNEU MANCHÃO A FRIO Nº 03
	10	UN	CONSERTO PNEU MANCHÃO A FRIO Nº 05
	10	UN	CONSERTO PNEU MANCHÃO A FRIO Nº 06
	10	UN	CONSERTO PNEU MANCHÃO A FRIO Nº 07
	10	UN	CONSERTO PNEU MANCHÃO A FRIO Nº 10

LOTE 2 – SERVIÇOS EM PNEUS 17.5/25 (RETROESCAVADEIRA JCB - TRASEIRO)

ITEM	QUANT.	UND.	PRODUTO
	08	UN	RECAPAGEM DE PNEU 17.5/25
	08	UN	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5/25
	08	UN	CONSERTO PNEU MANCHÃO A FRIO Nº 03
	08	UN	CONSERTO PNEU MANCHÃO A FRIO Nº 05
	08	UN	CONSERTO PNEU MANCHÃO A FRIO Nº 06
	08	UN	CONSERTO PNEU MANCHÃO A FRIO Nº 07
	08	UN	CONSERTO PNEU MANCHÃO A FRIO Nº 10

LOTE 3 – SERVIÇOS EM PNEUS 12-16.5 (RETROESCAVADEIRA RANDON - DIANTEIRO)

ITEM	QUANT.	UND.	PRODUTO
	12	UN	RECAPAGEM DE PNEU 12-16.5
	12	UN	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12-16.5
	12	UN	CONSERTO PNEU MANCHÃO A FRIO Nº 03
	12	UN	CONSERTO PNEU MANCHÃO A FRIO Nº 05
	12	UN	CONSERTO PNEU MANCHÃO A FRIO Nº 06
	12	UN	CONSERTO PNEU MANCHÃO A FRIO Nº 07
	12	UN	CONSERTO PNEU MANCHÃO A FRIO Nº 10

LOTE 4 – SERVIÇOS EM PNEUS 19.5/24 (RETROESCAVADEIRA RANDON - TRASEIRO)

ITEM	QUANT.	UND.	PRODUTO
	16	UN	RECAPAGEM DE PNEU RODOVIÁRIO 19.5/24
	16	UN	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19.5/24
	16	UN	CONSERTO PNEU MANCHÃO A FRIO Nº 03
	16	UN	CONSERTO PNEU MANCHÃO A FRIO Nº 05
	16	UN	CONSERTO PNEU MANCHÃO A FRIO Nº 06
	16	UN	CONSERTO PNEU MANCHÃO A FRIO Nº 07
	16	UN	CONSERTO PNEU MANCHÃO A FRIO Nº 10

LOTE 5 – SERVIÇOS EM PNEUS 10 X 16.5 (MINI-RETROESCAVADEIRA JCB)

ITEM	QUANT.	UND.	PRODUTO
	12	UN	RECAPAGEM PNEU 10 X 16.5
	12	UN	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10 X 16.5
	12	UN	CONSERTO PNEU MANCHÃO A FRIO Nº 03
	12	UN	CONSERTO PNEU MANCHÃO A FRIO Nº 05
	12	UN	CONSERTO PNEU MANCHÃO A FRIO Nº 06
	12	UN	CONSERTO PNEU MANCHÃO A FRIO Nº 07

LOTE 6 – SERVIÇOS EM PNEUS 1400-24 (MOTONIVELADORA KOMATSU GD 555-3 E CASE 845B)

ITEM	QUANT.	UND.	PRODUTO
	08	UN	RECAPAGEM DE PNEU 1400-24
	08	UN	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400-24
	08	UN	CONSERTO PNEU MANCHÃO A FRIO Nº 03
	08	UN	CONSERTO PNEU MANCHÃO A FRIO Nº 05
	08	UN	CONSERTO PNEU MANCHÃO A FRIO Nº 06
	08	UN	CONSERTO PNEU MANCHÃO A FRIO Nº 10

LOTE 7 – SERVIÇOS EM PNEUS 1400-24 RADIAL E3/L3 (MOTONIVELADORA KOMATSU GD 555-3 E CASE 845B)

ITEM	QUANT.	UND.	PRODUTO
	16	UN	RECAPAGEM DE PNEU 1400-24 RADIAL E3/L3
	16	UN	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400-24 RADIAL E3/L3
	16	UN	CONSERTO PNEU MANCHÃO A FRIO Nº 03
	16	UN	CONSERTO PNEU MANCHÃO A FRIO Nº 05
	16	UN	CONSERTO PNEU MANCHÃO A FRIO Nº 06
	16	UN	CONSERTO PNEU MANCHÃO A FRIO Nº 07

LOTE 8 – SERVIÇOS EM PNEUS 17.5-25 RADIAL E3/L3 (MOTONIVELADORA: KOMATSU GD 655-5, NEW HOLLAND RG 170, PÁ CARREGADEIRA: NEW HOLLAND 12D, LIU GONG 835H)

ITEM	QUANT.	UND.	PRODUTO
	16	UN	RECAPAGEM DE PNEU 17.5-25 - RADIAL E3/L3
	16	UN	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5-25 - RADIAL E3/L3
	16	UN	CONSERTO PNEU MANCHÃO A FRIO Nº 03
	16	UN	CONSERTO PNEU MANCHÃO A FRIO Nº 05
	16	UN	CONSERTO PNEU MANCHÃO A FRIO Nº 06

	16	UN	CONserto PNEU MANCHÃO A FRIO Nº 07
--	----	----	------------------------------------

LOTE 09 – SERVIÇOS EM PNEUS 23.1 X 26 (ROLO COMPACTADOR: DYNAPAC CA 250, JCB 116D)			
ITEM	QUANT.	UND.	PRODUTO
	06	UN	RECAPAGEM PNEU 23.1 X 26
	06	UN	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23.1 X 26
	06	UN	CONserto PNEU MANCHÃO A FRIO Nº 03
	06	UN	CONserto PNEU MANCHÃO A FRIO Nº 05
	06	UN	CONserto PNEU MANCHÃO A FRIO Nº 06
	06	UN	CONserto PNEU MANCHÃO A FRIO Nº 07
	06	UN	CONserto PNEU MANCHÃO A FRIO Nº 10

LOTE 10 – SERVIÇOS EM PNEUS 900 X 20 BORRACHUDO (CAMINHÃO PIPA/MB)			
ITEM	QUANT.	UND.	PRODUTO
	16	UN	RECAPAGEM PNEU 900 X 20 BORRACHUDO
	16	UN	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900 X 20 BORRACHUDO
	16	UN	CONserto PNEU MANCHÃO A FRIO Nº 03
	16	UN	CONserto PNEU MANCHÃO A FRIO Nº 05
	16	UN	CONserto PNEU MANCHÃO A FRIO Nº 06

LOTE 11 – SERVIÇOS EM PNEUS 1000 X 20 BORRACHUDO (CAMINHÃO CAÇAMBA MB, VW, CAMINHÃO POLIGUINDASTE MB)			
ITEM	QUANT.	UND.	PRODUTO
	32	UN	RECAPAGEM PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO
	32	UN	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO
	32	UN	CONserto PNEU MANCHÃO A FRIO Nº 03
	32	UN	CONserto PNEU MANCHÃO A FRIO Nº 05
	32	UN	CONserto PNEU MANCHÃO A FRIO Nº 06

LOTE 12 – SERVIÇOS EM PNEUS 275/80 - 22,5 RADIAL - BORRACHUDO (CAMINHÕES CAÇAMBA, PRANCHA, COMBOIO, E PIPA)			
ITEM	QUANT.	UND.	PRODUTO
	60	UN	RECAPAGEM DE PNEU 275/80 - 22,5 RADIAL - BORRACHUDO
	60	UN	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80 R22,5 BORRACHUDO
	60	UN	CONserto PNEU MANCHÃO A FRIO Nº 03
	60	UN	CONserto PNEU MANCHÃO A FRIO Nº 05
	60	UN	CONserto PNEU MANCHÃO A FRIO Nº 06

LOTE 13 – SERVIÇOS EM PNEUS 215/75 - 17.5 RADIAL - BORRACHUDO (CAMINHÃO VW 8.150 – ELETRIFICAÇÃO, CAMINHÃO CAÇAMBA IVECO 9.190)

ITEM	QUANT.	UND.	PRODUTO
	24	UN	RECAPAGEM DE PNEU 215/75 - 17.5 RADIAL - BORRACHUDO
	24	UN	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75 – 17.5 RADIAL - BORRACHUDO
	24	UN	CONCERTO PNEU MANCHÃO A FRIO Nº 03
	24	UN	CONCERTO PNEU MANCHÃO A FRIO Nº 05
	24	UN	CONCERTO PNEU MANCHÃO A FRIO Nº 06

3. DO PRAZO DE ENTREGA, DA QUANTIDADE E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 3.1. Quanto aos serviços, estes deverão ser coletados pela empresa contratada em até 48 horas após a emissão da Ordem de Compras, e serem devolvidos recapados em até 15 dias corridos após a retirada;
- 3.2. Caso o prazo estabelecido não for suficiente a Contratada deverá solicitar por escrito pedido formal ampliação de prazo e as motivações para tal pedido.
- 3.3. Carcaças que no momento da recapagem forem constatadas inviáveis para o recape por desgaste excessivo ou outros defeitos, deverão ser devolvidas ao município.
- 3.4. As carcaças deverão ser retiradas e entregues devidamente recapadas, acompanhada de Nota Fiscal/Fatura nas dependências da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Trânsito, situada na rua 13 de Maio, nº356, Bairro: centro, CEP.:98.480-000, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00h.
- 3.5. Caso seja constatadas que os serviços realizados não correspondem em qualidade e demais especificações, será exigido do licitante sua substituição imediata ou rejeitado o fornecimento, sem qualquer ônus para a Administração.

4. DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA

- 4.1 A empresa vencedora do objeto do presente Termo de Referência deverá oferecer garantia dos serviços referentes a defeito apresentado e/ou falha na recapagem.
- 4.2 Caso seja constatadas que os serviços realizados não correspondem em qualidade e demais especificações, será exigido do licitante sua substituição imediata ou rejeitado o fornecimento, sem qualquer ônus para a Administração.

5. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

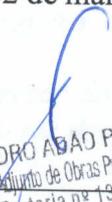
- 5.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 5.1.1. Efetuar a entrega do objeto/realizar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as informações padrão referente a prestação dos serviços, com informações complementares do número da Ordem de Compras e/ou demais informações que no decorrer da vigência da ata se achar necessário.
 - 5.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 5.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, bem como corrigir os serviços não executados de acordo com o termo de referência e edital;
 - 5.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 5.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
 - 5.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso.
 - 5.1.9. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
 - 5.1.10. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito ao órgão competente do Município de Alpestre-RS.

5. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 5.1. São obrigações da Contratante:
- 5.1.11. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 5.1.12. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 5.1.13. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 5.1.14. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 5.1.15. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

- 5.1.16. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;
- 5.1.17. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;
- 5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 5.3. O (s) responsável (is) pela fiscalização e acompanhamento do processo é (são) Evandro Adão Particheli e Itamar Sachett contato: (55)3796-1246, e-mail: obras@alpestre.rs.gov.br. Este ficará responsável pelas informações técnicas necessárias para fiel cumprimento do objeto desta contratação/aquisição e fiscalização.
- 5.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração.

Município de Alpestre-RS, 02 de maio de 2023.


EVANDRO ADÃO PARTICHELI
Secret. Adjunto de Obras Públicas e Trânsito
Portaria nº 136/2019

Aprovação do Termo de Referência: